



SOCIEDADE OESTE CATARINENSE DE ORNITOLOGIA
CHAPECÓ - SC

REGULAMENTO

15ª COPA BRASIL S.O.C.O. DE ORNITOLOGIA

A Sociedade Oeste Catarinense de Ornitologia – S.O.C.O., promoverá a **15ª Copa Brasil S.O.C.O. de Ornitologia**, de acordo com as regras e informações estabelecidas neste regulamento, que tem por objetivo orientar os criadores e demais participantes do evento.

A finalidade da Copa é reunir os criadores de todas as regiões do Brasil, em data alternativa, possibilitando aos criadores uma mostra prévia de suas novas aves e também a apresentação de seus antigos campeões, em cada segmento ornitológico da 1ª Etapa, quais sejam: Agapornis, Periquitos Ondulados Australianos, Psitacídeos, Calopsitas, Exóticos e Periquitos de Cor.

Artigo 1. Local e Cronograma

1.1. O evento será realizado na Sede Social da S.O.C.O., sito à Rua Fernando Machado 1410-E, na cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89814-211 nos dias 20 a 23/11/2025, com o seguinte cronograma:

- Dia 20/11/25 (Quinta-feira):
 - Recepção e preparação das aves das 08:00 às 20:00 horas
- Dia 21/11/25 (Sexta-Feira):
 - Julgamento (todos os segmentos) com início às 08:00 horas às 18:00 horas ou até o juiz do segmento entender ser possível continuar;

- Dia 22/11/25 (Sábado):
 - Continuação de julgamentos com início às 08:00 horas, caso seja necessário concluir o julgamento de algum segmento;
 - **20:00 horas Jantar de encerramento** e entrega da premiação Restaurante Vergani
- Dia 23/11/25 (Domingo):
 - Retirada das aves.

Artigo 2. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de outubro à 09 de novembro de 2025**, através do portal FOB, o link será disponibilizado no site da SOCO <https://socochapeco.com.br>, conforme segue:

- 2.1. Os valores das inscrições serão:
 - O valor das inscrições será de R\$ 20,00 (vinte reais) por ave.
 - A conta destinada para depósito das inscrições será a da SOCO – Sociedade Oeste Catarinense de Ornitologia, Banco: BANRISUL, Agência: 0582, Conta Corrente: 06063396/02, CNPJ: 78.506.474/0001-05; **PIX 78.506.474/0001-05;**
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelos próprios criadores participantes, via internet, junto ao Portal FOB **até dia 09/11/2025**.
- 2.3. As inscrições obedecerão às nomenclaturas oficiais da FOB/OBJO vigentes à época da abertura das inscrições e, estarão disponíveis no Portal para pesquisa.
- 2.4. O criador poderá inscrever aves, por mais de um clube, mas os pontos não serão somados para efeito de resultado geral dos criadores. Caso o criador queira somar os pontos e tenha migrado para um novo clube, poderá efetuar todas as inscrições neste novo clube, mesmo com anilhas de seu antigo clube.

Artigo 3. Participantes do Evento

Os dados abaixo são exigências da Cidasc. Leia atentamente as novas regras.

- 3.1. Atualizar seus cadastros no escritório da Cidasc e demais órgãos executores de defesa sanitária dos seus estados.
- 3.2. O RT do criatório deverá preencher o formulário disponível no Conecta:

- 3.2.1. **Para criadores de SC:** Cesav - Declaração de cumprimento requisitos criadores de passeriformes, no aplicativo <https://conecta.cidasc.sc.gov.br/login> cujo login e senha são os mesmos utilizados no Sigen+, precisa logar no Conecta para acesso ao link abaixo:

<https://conecta.cidasc.sc.gov.br/app/private/forms/fill/1555640e-c6c8-43a9-9328-857bdeeeb274>

Atenção: *para ter acesso ao formulário o médico veterinário deverá estar adequadamente cadastrado no Sigen+ e possuir acesso para preencher o Atestado Sanitário. Procure a Cidasc do seu município para regularizações cadastrais. O formulário será preenchido apenas uma vez e ficará disponível para consulta e avaliação da Cidasc a qualquer tempo, cabendo ao RT informar a UVL da Cidasc caso a situação de determinado criatório mude ao longo dos meses, ou caso haja mudança de RT responsável.*

- 3.2.2. **Para criadores de outros estados:** Atestado sanitário e declaração de cumprimento dos requisitos da Portaria SAR nº 16/24 disponível no link abaixo:
<https://conecta.cidasc.sc.gov.br/app/private/forms/fill/cf16c290-7ec3-4468-a5eb-25ddd8f25a4e>

Atenção: *O formulário deverá ser preenchido no máximo 72h antes do evento e sempre que for participar de eventos em SC (possui validade somente para o evento da data). O formulário deverá*

acompanhar o trânsito dos animais e ser apresentado na entrada do evento para conferência. Enfatizamos que os formulários preenchidos podem ser verificados a qualquer momento pela Cidasc, além de serem enviados automaticamente ao município de destino das aves.

Artigo 4. Entrega das Aves / Retirada

- 4.1. O clube organizador (SOCO) disponibilizará as gaiolas adequadamente preparadas, limpas, etiquetadas e colocadas nos seus devidos lugares até a chegada das aves.
- 4.2. As aves, acompanhadas do extrato das inscrições serão colocadas nas gaiolas a elas destinadas pela organização do evento, exclusivamente pelo criador ou representante do mesmo, sob supervisão e apoio de pessoa devidamente credenciada para este fim.
 - 4.2.1. É Obrigatório apresentação de GTA (Guia de Trânsito Animal) emitida por médico veterinário oficial, e de laudo de inspeção sanitária do criadouro emitido por médico veterinário, por motivo de o estado de Santa Catarina aderir a Instrução Normativa IN-17 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
 - 4.2.2. Todos os pássaros (concurso ou stand) só terão seus ingressos nas respectivas áreas a eles destinadas mediante apresentação da GTA e serão acompanhados por veterinários da CIDASC, ou responsável técnico (RT) e terão GTA de retorno emitidas por este órgão.
 - 4.2.3. **Todo criador precisa ter o SELO VERDE e cumprir as exigências da CIDASC, conforme ARTIGO 3 deste regulamento, incluindo os criadores de outros estados.**
- 4.3. A retirada de eventuais aves inscritas e não destinadas ao stand, somente poderão ser feitas, nos seguintes casos:
 - 4.3.1. Ao apresentar sintoma de doenças

- 4.3.2. Antes do encerramento mediante pagamento de R\$ 5,00 (Cinco Reais) por cada ave retirada, ressaltando que essa retirada antecipada somente será permitida após encerrar o julgamento do segmento de origem da ave;
- 4.3.3. No encerramento do evento, sob supervisão da SOCO, obedecendo critério de distância.
- 4.4. Segurança, a SOCO, não se responsabiliza por roubo, extravio, doença ou morte, das aves expostas, mas tudo fará para evitar que tais fatos ocorram.

Artigo 5. Julgamento

- 5.1. Cabe a SOCO estabelecer uma equipe destinada ao transporte das gaiolas até os estandes de julgamento, assim como o retorno das mesmas. Esta equipe deverá estar devidamente identificada, através de coletes, ou camisetas.
- 5.2. Os criadores, e demais participantes do evento terão lugares específicas para assistir os julgamentos as quais serão definidas pelo clube promotor, para não atrapalhar o andamento do mesmo, sendo que para visitantes o espaço será semelhante ao que temos atualmente no Campeonato Brasileiro da F.O.B.
- 5.3. A pontuação obedecerá aos preceitos estabelecidos pela FOB/OBJO, os quais fazem parte do programa FOB.
- 5.4. Os resultados de todos os segmentos estarão disponíveis no site FOB para consultas, em caso de divergência o criador deve procurar a organização até as 12:00 de sábado (22/11/2025) para correção.
- 5.5. Os juízes que atuarão no evento serão:
- Agapornis:
 - **Carlos Filipe Macedo e Luis Grencho**
 - Exóticos:
 - **Marcio Marcos da Silva**
 - Calopsitas
 - **Berilo Brum**

- Psitacídeos:
 - **Marcos Zuim de Moraes**
- Periquitos O. Australianos:
 - **Emerson Prates**
- Periquitos de Cor:
 - **Emerson Prates**

Artigo 6. Penalidades

- 6.1. O descumprimento do presente regulamento, por indivíduo ou entidade, estará sujeito a sanções, e penalidades de acordo com normas e procedimentos da FOB/OBJO.

Artigo 7. Conferência de anéis

- 7.1. Os anéis de todas as aves inscritas estarão sujeitos a conferência pelos organizadores.

SEÇÃO 1 – AGAPORNIS

Artigo 8. No concurso de Agapornis cada criador poderá inscrever até 5 (cinco) aves no individual por classe (cor).

8.1. **Não** haverá concurso de **quartetos**.

Artigo 9. Os Agapornis machos e fêmeas, devidamente anilhados com anéis FOB, do criador, de qualquer idade (ano), concorrerão juntos em suas respectivas classes (cor).

9.1. Os Agapornis serão classificados individualmente até o 10º lugar em cada classe (cor) e os melhores das classes disputarão a classificação (1º a 5º lugares) dentro dos grupos.

9.2. Dentre os Agapornis campeões será classificado o Agapornis Best In Show (melhor Agapornis do concurso).

9.3. Dentre os Agapornis campeões serão classificados os 10 melhores Agapornis do concurso.

9.4. Dentre os Agapornis standard (verde) será escolhido o Agapornis Anilha de Ouro.

Artigo 10. Haverá classificação de criadores por pontos, nos concursos individuais em cada grupo de concurso da nomenclatura (FOB/OBJO) oficial vigente, que definirá o Criador Campeão de cada grupo (conforme abaixo), a pontuação seguirá o que consta no Anuário FOB 2025.

- GRUPOS:
 - Grupo AG 1 – Roseicollis;
 - Grupo AG 2 – Personata
 - Grupo AG 3 – Fischeri;
 - Grupo AG 4 – Liliane;
 - Grupo AG 5 – Nigrigenis;
 - Grupo AG 6 – Raros.

10.1. Haverá uma classificação geral para criador campeão no segmento de Agapornis.

Artigo 11. A premiação oferecida aos vencedores será a seguinte:

- Troféu para criadores do 1º ao 5º lugar geral;
- Troféu para o criador campeão eficiência;
- Troféu para o Best In Show (melhor Agapornis do concurso);
- Roseta para as 10 melhores aves do segmento.
- Anilha de ouro para o melhor standard.

Artigo 12. Para se habilitar a participar do concurso eficiência serão necessários no **mínimo 20 (vinte) aves individuais** inscritas no segmento. Será considerado campeão de eficiência do segmento o criador que obtiver a melhor média na divisão dos pontos obtidos pelo número de conjuntos inscritos.

12.1. O criador poderá indicar as aves que concorrerão a eficiência através do sistema FOB após o encerramento das inscrições até o dia da entrega das aves. Caso o criador não indique as aves, todas as aves inscritas concorrerão à eficiência.

Artigo 13. O criador que anilhar suas aves por mais de um clube, na disputa de qualquer dos prêmios, não terá seus pontos somados, sendo os pontos assim obtidos computados separadamente, ou conforme item 2.4.

SEÇÃO 2 – PERQUITOS ONDULADOS AUSTRALIANOS

Artigo 14. Na Copa SOCO de ornitologia somente poderão participar POAs com anel FOB, nas seguintes categorias de concurso:

FLFM - FILHOTE FÊMEA (individual)

FLMC - FILHOTE MACHO (individual)

ADFM – ADULTO FÊMEA (individual)

ADMC – ADULTO MACHO (individual)

FLQT - FILHOTE QUARTETO

Artigo 15. Entende-se por filhote o exemplar com anel FOB do ano anterior ao ano do concurso. Ficam também habilitados a participar dessa categoria, filhotes que tiverem anel FOB do mesmo ano da realização do concurso;

Artigo 16. Para o ano de 2025, no concurso das categorias de “ADULTOS”, poderão ser inscritos exemplares que portarem anel **2021 a 2023**.

Artigo 17. O criador poderá inscrever **até 05 aves** por classe no individual.

Artigo 18. Um mesmo exemplar não poderá participar, simultaneamente, em concursos de categorias diferentes, e um criador somente poderá participar com exemplar por ele criado e anilhado.

Artigo 19. Na Copa SOCO de ornitologia será observada a nomenclatura da FOB/OBJO, devendo ser ressaltado:

19.1. **com exceção dos cintilantes nas demais mutações onde os exemplares homozigotos (duplo fator) e heterozigotos (simples fator) sejam fenotipicamente diferentes, eles concorrerão na mesma série (exemplos: ADA duplo fator concorre na série dos ADAs)**

19.2. um exemplar que possuir duas ou mais mutações que envolvam séries diferentes de concurso concorrerá na série de número mais elevado (exemplo: exemplar que for Topetudo e Cintilante concorrerá na série dos Topetudos).

Artigo 20. Nas categorias individuais (FLFM, FLMC, ADFM, ADMC) serão classificados os exemplares até o **10º** lugar, nas diversas séries de concurso.

Artigo 21. Após o julgamento nas séries de concurso, escolher-se-ão:

- I. As 10 (dez) melhores aves de cada categoria individual, ou seja:
 1. as dez melhores fêmeas que concorreram na categoria de filhotes
 2. os dez melhores machos que concorreram na categoria filhotes

3. as dez melhores fêmeas que concorreram na categoria Adultos
4. os dez melhores machos que concorreram na categoria Adultos
5. o melhor série rara macho (entre as duas categorias FLMC e ADMC)
6. o melhor série rara fêmea (entre as duas categorias FLFM e ADFM)

OBS: exemplar que não foi 1º colocado na série poderá estar entre os dez melhores de sua categoria, e, certamente, várias aves que foram 1º lugar, nas suas respectivas séries, poderão não estar entre os dez melhores da categoria. Exemplo: Um exemplar corpo claro macho, filhote, foi 1º colocado na série P27; poderá não estar entre os dez melhores filhotes machos;

- II. Entre os primeiros lugares de I.1 e I.2 escolher-se-á o MELHOR FILHOTE. O segundo será designado “MELHOR FILHOTE SEXO OPOSTO”.
- III. Entre os primeiros lugares de I.3 e I.4 escolher-se-á o MELHOR ADULTO, o segundo será designado “MELHOR ADULTO SEXO OPOSTO”.
- IV. Entre o melhor série rara macho I.5, e o melhor série rara fêmea I.6 escolher-se-á o MELHOR SÉRIE RARA DA EXPOSIÇÃO. O segundo será designado “MELHOR SÉRIE RARA SEXO OPOSTO”
- V. Entre o melhor filhote , melhor adulto, e o melhor série Rara, será escolhido o MELHOR PERIQUITO DA EXPOSIÇÃO.
- VI. Os 3 (três) restantes, citados nos itens “II”, “III” e “IV”, de sexo oposto aos escolhidos no item “V”, entre esses, será escolhido o MELHOR SEXO OPOSTO DA EXPOSIÇÃO.

Artigo 22. São consideradas series raras: Diluídos, claros de olhos pretos, rendados, arlequineos recessivos, arlequineos dominantes, corpos claros, fulvos, topetudos, frisados, hagoromos e diversos;

Para fins de premiação do criador, será adotada a seguinte pontuação:

22.1. nas séries:

1º lugar	10 pontos
2º lugar	09 pontos
3º lugar	08 pontos
4º lugar	07 pontos
5º lugar	06 pontos
6º lugar	05 pontos
7º lugar	04 pontos
8º lugar	03 pontos

9º lugar 02 pontos

10º lugar 01 ponto

22.2. aos dez melhores de cada categoria:

1º lugar 58 pontos

2º lugar 46 pontos

3º lugar 38 pontos

4º lugar 30 pontos

5º lugar 22 pontos

6º lugar 16 pontos

7º lugar 12 pontos

8º lugar 08 pontos

9º lugar 04 pontos

10º lugar 02 pontos

22.3. nos melhores periquitos da exposição:

Melhor série rara - 50 pontos

Melhor série rara sexo oposto – 30 pontos

Melhor filhote e melhor adulto - 50 pontos

Melhor filhote sexo op. e melhor adulto sexo op. - 30 pontos

Melhor periquito da exposição - 90 pontos

Melhor sexo oposto da exposição - 60 pontos

Artigo 23. A pontuação do criador será a soma dos pontos obtidos nos concursos individuais.

Artigo 24. Os pontos obtidos por um exemplar são cumulativos (exemplo 1: o melhor periquito da exposição terá a seguinte pontuação - 90 pontos como melhor da exposição, 50 pontos como melhor filhote ou melhor qualquer idade, 58 pontos como melhor na sua categoria e 05 pontos na série, perfazendo 203 pontos; exemplo 2: o exemplar que foi quarto entre os dez melhores da sua categoria e primeiro na série, terá a pontuação total de 35 pontos).

Parágrafo 1º- Haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento.

Artigo 25. A premiação oferecida aos vencedores será a seguinte:

- 25.1. Troféu para Criadores “Pontuação Geral”, 1º a 5º lugar
- 25.2. Troféu para o Criador “Campeão Eficiência
- 25.3. Troféu para o Best In Show
- 25.4. Troféu para o Best Opp. Sex
- 25.5. Troféu para o Best Raro
- 25.6. Botons para os 10 melhores de cada Categoria (FLFM, FLMC, ADMC e ADFM)
- 25.7. Anilha de ouro para o melhor Standard (Verde Claro), que será escolhido das 04 categorias participantes.

Artigo 26. Para se habilitar a participar do concurso eficiência serão necessários no **mínimo 20 (vinte) aves individuais** inscritas no segmento. Será considerado campeão de eficiência do segmento o criador que obtiver a melhor média na divisão dos pontos obtidos pelo número de conjuntos inscritos.

26.1. O criador poderá indicar as aves que concorrerão a eficiência através do sistema FOB após o encerramento das inscrições até o dia da entrega das aves. Caso o criador não indique as aves, todas as aves inscritas concorrerão à eficiência.

Artigo 27. O criador que anilhar suas aves por mais de um clube, na disputa de qualquer dos prêmios, não terá seus pontos somados, sendo os pontos assim obtidos computados separadamente.

SEÇÃO 3 - EXÓTICOS

Artigo 28. No concurso de Exóticos cada criador poderá inscrever até 5 (cinco) aves no individual por classe (cor).

28.1. **Não** haverá concurso de **quartetos**.

28.2. Os Exóticos, devidamente anilhados com anéis FOB, do criador, de qualquer idade (ano), concorrerão em suas respectivas classes (cor).

Artigo 29. Os Exóticos serão classificados até o 10º lugar no concurso individual de cada classe, e os melhores das classes disputarão a classificação (de 1º a 5º lugares) dentro dos grupos, exceto nos grupos dos Mandarins e Goulds onde serão escolhidos os cinco melhores machos e as cinco melhores fêmeas do grupo.

29.1. Dentre os Exóticos campeões de cada grupo será classificado o Exótico Best In Show (melhor Exótico do concurso).

29.2. Dentre os Exóticos standards (ancestrais) será escolhido o Exótico Anilha de ouro.

Artigo 30. Haverá classificação de criadores por pontos, nos concursos individuais, em cada grupo de concurso da nomenclatura (FOB/OBJO) oficial vigente, que definirá o Criador Campeão de cada grupo, a pontuação seguirá o que consta no Anuário FOB vigente.

- **GRUPOS:**

- Grupo EX 1 – Mandarins
- Grupo EX 2 – Diamante de Gould
- Grupo EX 3 – Manons
- Grupo EX 4 – Calafates
- Grupo EX 5 – Bavetes
- Grupo EX 6 – Exóticos Diversos
- Grupo EX 7 – Exóticos Raros
- Grupo EX 8 – Exóticos fauna americana e outros
- ~~Grupo EX 9 – Columbóides~~ (não autorizados pela Cidasc)

30.1. Haverá uma classificação geral para criador campeão por pontos no segmento de Exóticos.

Artigo 31. A premiação oferecida aos vencedores será a seguinte:

- Troféu para criadores do 1º ao 5º lugar geral;
- Troféu para o criador campeão eficiência;
- Troféu para o Best In Show;
- Roseta para as 10 melhores aves do segmento.
- Anilha de ouro para o melhor standard.

Artigo 32. Para se habilitar a participar do concurso eficiência serão necessárias no **mínimo 20 (vinte) aves individuais** inscritas no segmento. Será considerado campeão de eficiência do segmento o criador que obtiver a melhor média na divisão dos pontos obtidos pelo número de conjuntos inscritos.

32.1. O criador poderá indicar as aves que concorrerão a eficiência através do sistema FOB após o encerramento das inscrições até o dia da entrega das aves. Caso o criador não indique as aves, todas as aves inscritas concorrerão à eficiência.

Artigo 33. O criador que anilhar suas aves por mais de um clube, na disputa de qualquer dos prêmios, não terá seus pontos somados, sendo os pontos assim obtidos computados separadamente, ou conforme item 2.4.

SEÇÃO 4 - PSITACÍDEOS

Artigo 34. No concurso de Psitacídeos cada criador poderá inscrever até 5 (cinco) aves no individual por classe (cor).

34.1. **Não** haverá concurso de **quartetos**.

Artigo 35. Os Psitacídeos serão classificados até o 10º lugar no concurso individual, de cada classe, e os melhores das classes disputarão a classificação (de 1º a 5º lugares) dentro dos grupos.

35.1. Será escolhido o Best in Show em cada grupo.

35.2. Dentre os Psitacídeos standards (ancestrais) será escolhido o Psitacídeo Anilha de Ouro.

Artigo 36. Os Psitacídeos, devidamente anilhados com anéis FOB, do criador, de qualquer idade (ano), concorrerão em suas respectivas classes (cor).

Artigo 37. Haverá classificação de criadores por pontos, nos concursos individuais, em cada grupo de concurso da nomenclatura (FOB/OBJO) oficial vigente, que definirá o Criador Campeão de cada grupo, a pontuação seguirá o que consta no Anuário FOB vigente.

- **GRUPOS:**

- Grupo 1 - Neophemas e Neopsephotus.
- Grupo 2 - Psephotus, Northiella e Polytellis.
- Grupo 3 - Red Rumped.
- Grupo 4 - Roselas.
- Grupo 5 - Forpus.
- Grupo 6 - Ring Necked.
- Grupo 7 - Katarina.
- Grupo 8 - Lóris.
- Grupo 9 - Psitaculas.
- Grupo 10 - Kakarikis.
- Grupo 11 - Outros Psitacideos.

- 37.1. Haverá uma classificação geral para criador campeão por pontos no segmento de Psitacídeos.

Artigo 38. A premiação oferecida aos vencedores será a seguinte:

- 38.1. Troféu para criadores do 1º ao 5º lugar geral;
38.2. Troféu para o criador campeão eficiência;
38.3. Roseta para os pássaros Best in show de Grupo.
38.4. Anilha de ouro para o melhor standard.

Artigo 39. Para se habilitar a participar do concurso eficiência serão necessários no **mínimo 20 (vinte) aves individuais** inscritas no segmento. Será considerado campeão de eficiência do segmento o criador que obtiver a melhor média na divisão dos pontos obtidos pelo número de conjuntos inscritos.

39.1. O criador poderá indicar as aves que concorrerão a eficiência através do sistema FOB após o encerramento das inscrições até o dia da entrega das aves. Caso o criador não indique as aves, todas as aves inscritas concorrerão à eficiência.

Artigo 40. O criador que anilhar suas aves por mais de um clube, na disputa de qualquer dos prêmios, não terá seus pontos somados, sendo os pontos assim obtidos computados separadamente, ou conforme item 2.4.

SEÇÃO 5 - CALOPSITAS

Artigo 41. No concurso de Calopsitas cada criador poderá inscrever até 5 (cinco) aves no individual por classe (cor).

41.1. **Não** haverá concurso de **quartetos**.

Artigo 42. As Calopsitas serão classificadas até o 10º lugar no concurso individual, de cada classe, e os melhores das classes disputarão a classificação (de 1º a 5º lugares) dentro dos grupos.

42.1. Dentre as Calopsitas campeãs de cada grupo será classificada a Calopsita Best In Show Jovem e Calopsita Best In Show Adulta.

42.2. Dentre as Calopsitas standards (ancestrais) será escolhida a Calopsita Anilha de Ouro.

Artigo 43. As Calopsitas, devidamente anilhadas com anéis FOB, do criador, de qualquer idade (ano), concorrerão em suas respectivas classes (cor).

Artigo 44. Haverá classificação de criadores por pontos, nos concursos individuais, em cada grupo de concurso da nomenclatura (FOB/OBJO) oficial vigente, que definirá o Criador Campeão de cada grupo, a pontuação seguirá o que consta no Anuário FOB vigente.

- **GRUPOS:**

- Grupo 1 - FUNDO AMARELO
- Grupo 2 - FUNDO PASTEL
- Grupo 3 - FUNDO CREME
- Grupo 4 - FUNDO BRANCO
- Grupo 5 - BOCHECHA AMARELO
- Grupo 6 - ARLEQUINS
- Grupo 7 - ARLEQUINS REVERSO

44.1. Haverá uma classificação geral para criador campeão por pontos no segmento de Calopsitas.

- 44.2. Serão separadas em duas classes de acordo com o ano da anilha da ave, sendo:
- a) Calopsita Jovem: Concorrem nessa categoria todas as aves com anilhas do ano anterior ou do mesmo ano do campeonato.
 - b) Calopsita adulta: Concorrerão nessa categoria todas as aves com anilhas de qualquer idade.

Artigo 45. A premiação oferecida aos vencedores será a seguinte:

- 45.1. Troféu para criadores do 1º ao 5º lugar geral;
- 45.2. Troféu para o criador campeão eficiência;
- 45.3. Troféu Best in Show (Calopsita Jovem e Calopsita Adulta);
- 45.4. Anilha de ouro para o melhor standard.

Artigo 46. Para se habilitar a participar do concurso eficiência serão necessários no **mínimo 20 (vinte) aves individuais** inscritas no segmento. Será considerado campeão de eficiência do segmento o criador que obtiver a melhor média na divisão dos pontos obtidos pelo número de conjuntos inscritos.

46.1. O criador poderá indicar as aves que concorrerão a eficiência através do sistema FOB após o encerramento das inscrições até o dia da entrega das aves. Caso o criador não indique as aves, todas as aves inscritas concorrerão à eficiência.

Artigo 47. O criador que anilhar suas aves por mais de um clube, na disputa de qualquer dos prêmios, não terá seus pontos somados, sendo os pontos assim obtidos computados separadamente, ou conforme item 2.4.

SEÇÃO 6 – PERQUITOS DE COR

Artigo 48. Na Copa SOCO de ornitologia somente poderão participar periquitos de cor (PCs) com anel FOB.

Parágrafo 1 – Participarão periquitos em categoria única, anel 2023 até o ano do evento.

Parágrafo 2 - Os PCs serão julgados por sexo do 1º ao 5º lugares em cada série pré-definida. As séries foram distribuídas em diferentes grupos, seja por afinidade de genótipo ou fenótipo entre elas;

Parágrafo 3 - Primeiro serão julgados as fêmeas e depois os machos, em cada grupo, com a finalidade de definir as 5 melhores fêmeas e os 5 melhores machos de cada grupo;

Parágrafo 4 - No final da sequência de julgamento de cada grupo, serão escolhidos o melhor do grupo (1º lugar) e o melhor sexo oposto do grupo (2º lugar);

Parágrafo 5 - Dentre os melhores de cada grupo serão escolhidos os 5 melhores machos e as 5 melhores fêmeas da exposição;

Parágrafo 6 - Dentre as 5 melhores fêmeas e 5 melhores machos da exposição serão escolhidos o “Melhor da Exposição” e o “Melhor Sexo Oposto da Exposição”;

Parágrafo 7 - A bitola preferencial dos anéis é 3,7, porém nos julgamento serão aceitos periquitos com bitolas de 3,7 a 4,0.

Artigo 49. Serão desclassificadas aves inscritas em série errada, sem anel, com anel adulterado, anel de bitola diferente das bitolas aceitas ou de outro criador (o criador poderá participar somente com periquitos criados por ele), com defeitos irreparáveis, tais como, falta de unha, falta de dedos e ave aparentemente doente.

Artigo 50. Um PC inscrito numa classe, categoria, série ou cor, não poderá ser inscrito em outra, ou seja, não poderá portar duas inscrições em um mesmo evento;

Artigo 51. Foi prevista uma categoria de julgamento - individual .

Parágrafo 1 - Um PC poderá concorrer em apenas uma modalidade de concurso numa mesma exposição.

Artigo 52. O criador poderá inscrever até 5 aves por série no individual.

Artigo 53. Na Copa SOCO de ornitologia será observada a nomenclatura da FOB/OBJO e deve ser ressaltado:

- I. com exceção dos cintilantes nas demais mutações onde os exemplares homozigotos (duplo fator) e heterozigotos (simples fator) sejam fenotipicamente diferentes, eles concorrerão na mesma série (exemplos: ADA duplo fator concorre na série dos ADAs; violeta fator simples e violeta fator duplo concorrem juntos).
- II. um exemplar que possuir duas ou mais mutações que envolvam séries diferentes de concurso concorrerá na série de número mais elevado (exemplo: exemplar que for Topetudo e Cintilante concorrerá na série dos Topetudos);
- III. Na série PC 2.17 concorrerão todos os periquitos opalinos face amarela asas claras ou asas cinzas da linha azul (celestes, cobaltos, malvas, violetas e cinzas). Será aceita qualquer mutação de faces amarelas, ou seja, face amarela tipo 1 (inglês), face amarela tipo 2 (australiano) e face dourada. No faces amarelas tipo 2 e face dourada poderão concorrer fator simples e duplo. Nessa série concorrem periquitos denominados arco-íris (ou asas bronzes) e outras combinações semelhantes;
- IV. Em todas as séries correspondentes aos faces amarelas e faces douradas, serão penalizados os periquitos que apresentem excesso de pigmento amarelo e mostrem menos a cor azul ou cinza da plumagem do corpo;
- V. O grupo PC 5 - Topetudos, frisados e hagogromos - serão aceitas todas as variações possíveis de fenótipos, desde que a harmonia e simetria sejam preservadas;
- VI. No grupo PC 6 - Diversos - serão aceitas todas as mutações e variedades não descritas nos outros grupos. Por exemplo um periquito quimera poderá concorrer nesse grupo ou uma mutação rara como o asa negra.

Artigo 54. Para fins de premiação do criador, será adotada a seguinte pontuação:

- nas séries:

1º lugar - 05 pontos

2º lugar - 04 pontos

3º lugar - 03 pontos

4º lugar - 02 pontos

5º lugar - 01 ponto

- aos 5 melhores de cada grupo:

1º lugar - 20 pontos

2º lugar - 18 pontos

3º lugar - 16 pontos

4º lugar - 14 pontos

5º lugar - 12 pontos

- nos melhores periquitos da exposição:

O melhor PC da exposição: 55 pontos

O melhor PC sexo oposto da exposição: 35 pontos

Artigo 55. A pontuação do criador será a soma dos pontos obtidos nos concursos individuais.

Parágrafo 1 - Os pontos obtidos, por um exemplar, são cumulativos.

exemplo:

o melhor periquito da exposição terá 80 pontos como pontuação máxima, sendo a soma de:

5 pontos como 1º lugar na série

20 pontos como campeão geral de grupo

55 pontos como campeão geral da exposição.

Artigo 56. A premiação oferecida aos vencedores será a seguinte:

56.1. Troféu para Criadores “Pontuação Geral”, 1º a 5º lugar

56.2. Troféu para o Criador “Campeão Eficiência”

56.3. Troféu para o Best In Show

56.4. Roseta para o Best Opp. Sex

56.5. Troféu para a ave campeã de cada grupo;

56.6. Anilha de ouro para o melhor Standard (Verde).

Artigo 57. Para se habilitar a participar do concurso eficiência serão necessários no **mínimo 20 (vinte) aves individuais** inscritas no segmento. Será considerado campeão de eficiência do segmento o criador que obtiver a melhor média na divisão dos pontos obtidos pelo número de conjuntos inscritos.

57.1. O criador poderá indicar as aves que concorrerão a eficiência através do sistema FOB após o encerramento das inscrições até o dia da entrega das aves. Caso o criador não indique as aves, todas as aves inscritas concorrerão à eficiência.

Artigo 58. O criador que anilhar suas aves por mais de um clube, na disputa de qualquer dos prêmios, não terá seus pontos somados, sendo os pontos assim obtidos computados separadamente, ou conforme item 2.4.

Artigo 59. Stand exposição para criador

59.1. Os valores para stand de exposição de criador o seguinte: R\$400,00 com direito a 20 gaiolas.

59.2. As aves deverão ser obrigatoriamente acomodadas individualmente nas gaiolas.

59.3. Somente poderá inscrever adquirir stand para exposição o criador que tiver no mínimo 10 aves na área de julgamento.

59.4. Para cada gaiola a S.O.C.O. fornecerá a alimentação das aves, com exceção daquelas que dependem de trato diferenciado.

59.5. O padrão das gaiolas será tamanho de exposição para pequenos psitacídeos, se o criador necessitar de gaiolas especiais deverá fazer uma consulta prévia e comunicar a comissão organizadora.

59.6. O pagamento deve ser feito na conta da S.O.C.O. informada no **Artigo 2.1.**

59.7. Não será permitido manter aves em voadeiras ou transportes.

59.8. Todo criador precisa ter o SELO VERDE e cumprir as exigências da CIDASC, conforme ARTIGO 3 deste regulamento, incluindo os criadores de outros estados.

59.9. As reservas devem ser feitas através do whatsapp (49) 98840-2526 com Isaldir.

Artigo 60. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Hospedagem oficial da Copa:

- **Eston Hotel** - Av. Nereu Ramos, 129-D – Centro – Fone 49 3361-8600.

Site: <https://www.estonhotel.com.br>

E-mail: reservas@estonhotel.com.br

- **Hotel Lang Palace** - Rua Sete de Setembro, 150 D - Centro

Fone (49) 3361.6868

Site: <https://www.langhotel.com.br>

E-mail: reservas@langhotel.com.br

Outras opções de hospedagem: pesquisar em <http://hoteis.guiamais.com.br>

Agradecemos a sua atenção e esperamos a vossa presença.

Comissão organizadora:

André B. Miranda Ramos

Isaldir Antunes de Almeida

Guilherme C. Bottin

WhatsApp

(49) 99969-0568

WhatsApp

(49) 98840-2526

WhatsApp

(49) 98503-2070

Um criador de sucesso participa de eventos de sucesso.